

## Educação e diversidade

### *Lutas e bandeiras da CNTE*

Como bem destaca o documento referência da Conae 2014, em debate nas conferências municipais e estaduais de educação, “a diversidade, como dimensão humana, deve ser entendida como a construção histórica, social, cultural e política das diferenças que se expressa nas complexas relações sociais e de poder (...)”, e “(...) em uma perspectiva democrática e inclusiva, deve-se compreender que diversidade, justiça social e combate às desigualdades não são antagônicos. Principalmente em sociedades pluriétnicas, pluriculturais e multirraciais, marcadas por processos de desigualdade, elas deverão ser eixos da democracia e das políticas educacionais voltadas à garantia e efetivação dos direitos humanos”.

Na qualidade de protagonista da luta dos trabalhadores e trabalhadoras da educação básica pública no país, as principais bandeiras da CNTE em defesa e promoção da escola pública, universal, gratuita, laica, democrática e de qualidade socialmente referenciada encontram-se alicerçadas no princípio da igualdade educacional, para todos os sujeitos, com respeito às diferenças étnico-raciais, sociais, culturais, físicas, de gênero e de orientação sexual.

Através de suas secretarias e coletivos temáticos, a CNTE debate, pesquisa e atua em processos de formulação de políticas públicas sobre prevenção e erradicação do trabalho infantil, igualdade de gênero, combate ao racismo e à homofobia, direitos das pessoas idosas e portadoras de deficiência, dos povos indígenas e das populações do campo, buscando, ao lado de seus parceiros sociais, reverter mazelas historicamente impostas pelas elites do país.

De acordo com Paulo Freire, a educação sozinha não muda o mundo; ela muda pessoas que, conseqüentemente, mudam o mundo. E o papel da escola, dos educadores, estudantes e pais deve ser sempre o de cobrar do Estado uma escola que acolha a todos, para que meninos e meninas, jovens e adultos sejam sujeitos históricos protagonistas de seu tempo e nunca pessoas simplesmente subjugadas por sistemas políticos e econômicos, como pretendem os detentores do capital e seus aliados políticos.

Se, por um lado, o Brasil tem vivido importante período de resgate de dívidas históricas, sobretudo as relacionadas à inclusão social, por outro, o acesso e a qualidade da educação continuam sendo desafios a serem enfrentados não apenas para melhorar a condição individual dos cidadãos, mas para que o país alcance, sob a égide de um projeto nacional para o bem estar social – pautado no combate às desigualdades regionais, de renda e no respeito às diversidades –, patamares de desenvolvimento que beneficiem a toda coletividade. As mobilizações de junho de 2013 apontaram basicamente

para isso e cabe aos executivos e aos parlamentos das três esferas investirem na ampliação do acesso de qualidade da população à educação, saúde, transporte, moradia, terra, trabalho, entre outros.

Na sequência, seguem as principais posições da CNTE acerca dos debates que compreendem esta edição de *Retratos da Escola* e que integram as pautas permanentes de mobilização da entidade, rumo à construção de uma sociedade justa, igualitária e com oportunidades para todos e todas.

## **Educação básica com qualidade e equidade**

A Emenda Constitucional (EC) nº 53, que criou o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – (Fundeb), e a EC nº 59, que ampliou a obrigatoriedade de atendimento público educacional da pré-escola ao ensino médio, apesar de serem grandes conquistas da sociedade, ainda não foram capazes de promover a universalização das matrículas com qualidade no nível básico.

Em relação à EC 59, embora o prazo de sua efetivação seja 2016, é preciso garantir, desde já, que o acesso à escola ocorra por meio das redes públicas, caso contrário o país criará enorme reserva de mercado aos empresários educacionais. Pior: delegará à iniciativa privada o poder para difundir currículos escolares pouco comprometidos com a qualidade socialmente referenciada, pauta central dos atores sociais que defendem a valorização da escola pública e de seus profissionais.

Já o Fundeb ainda mantém a perspectiva limitadora de padrão mínimo de qualidade, devendo, portanto, caminhar em direção ao Custo Aluno Qualidade (CAQ). A implementação do CAQ, porém, requer investimentos na ordem de 10% do Produto Interno Bruto na educação pública, o que só será possível por meio de mais esforço dos entes federados, em especial da União, que detém cerca de 60% da arrecadação tributária. E nessa conjunção de esforços, é preciso pôr fim à guerra fiscal nos estados, o que dificulta a redistribuição equitativa de recursos da União à luz do esforço fiscal preconizado no § 1º do art. 75 da LDB.

Como forma de direcionar os sistemas de ensino à consecução das metas do Plano Nacional de Educação e dos próprios planos locais, faz-se mister a regulamentação do Sistema Nacional de Educação (SNE), que deve prever em seu bojo a institucionalização das políticas de (i) financiamento, com vistas a reforçar o Fundeb; (ii) de valorização profissional, a fim de implementar diretrizes nacionais de carreira, em apoio aos princípios do piso salarial para todos os profissionais da educação; (iii) de gestão democrática para incentivar o protagonismo social na construção do conhecimento escolar; além (iv) da avaliação, que necessita ter sua matriz revista, uma vez que se apoia, exclusivamente, em indicadores limitados do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb).

## **Antirracismo: uma ação imprescindível**

O Coletivo Dalvani Lellis, vinculado à Secretaria de Políticas Sociais da CNTE, é o fórum encarregado de discutir as políticas educacionais em prol da superação do racismo através de ações vinculadas aos currículos escolares.

Dentre os debates promovidos pelo Coletivo destaca-se a implementação da Lei 11.645, que, em substituição à Lei 10.639, tornou obrigatório o estudo da história e cultura afro-brasileira e indígena nos estabelecimentos de ensino fundamental e de ensino médio.

Infelizmente, transcorrida uma década da Lei 10.639, a maioria dos sistemas de ensino tem ignorado solenemente essa temática curricular, imprescindível para passar a limpo a história da formação do povo brasileiro, assim como para conscientizar as novas gerações sobre as origens do racismo, da opressão e da marginalização dos povos afrodescendentes e indígenas, quase sempre encobertas pela falaciosa democracia racial em nosso país.

Além das questões curriculares, o Coletivo Antirracismo da CNTE atua na defesa de políticas públicas reparadoras aos povos afrodescendentes e indígenas – como foi o apoio à constitucionalidade da Lei 12.711, que introduziu as cotas raciais nas universidades e escolas federais de ensino técnico profissional – e contra a discriminação étnico-racial no mundo do trabalho e nas inúmeras relações sociais e de poder no Brasil, em defesa da plenitude do Estatuto da Igualdade Racial (Lei 12.288).

## **Acesso à escola pública regular e/ou especial das pessoas portadoras de necessidades especiais**

A CNTE apoia a política de repasse dobrado do Fundeb para as matrículas de pessoas com necessidades especiais que frequentam instituições regulares e especiais de ensino, por entender tratar-se de ação indutora da inclusão escolar.

No entanto, o financiamento das matrículas não é o único requisito para a inclusão escolar de pessoas com deficiência, que prioritariamente deve ocorrer nas redes públicas. As escolas e a formação dos/as educadores/as precisam estar em consonância com as demandas pedagógicas dessa clientela específica, com vistas a garantir a aprendizagem, o acolhimento digno e seguro e a superação de preconceitos.

Não obstante ter se posicionado contra o repasse de verbas públicas para instituições privadas de atendimento às pessoas portadoras de necessidades especiais, à época da aprovação do Fundeb, a CNTE considera imprescindível que esses recursos educacionais sejam condicionados ao atendimento à educação escolar strictu sensu (modalidade especial), não devendo ser desviados para outras atividades típicas do

atendimento médico ou da assistência social, as quais devem contar com financiamento próprio das respectivas rubricas orçamentárias.

## **Igualdade de gênero e ações contra a violência à mulher**

A Secretaria e o Coletivo Nacional de Gênero da CNTE, anualmente, publicam a revista *Mátria* e desenvolvem debates junto aos sindicatos filiados, na perspectiva de instrumentalizar as ações sindicais, em defesa do empoderamento da mulher no trabalho, na política e nas demais relações sociais.

As propostas oriundas das instâncias temáticas de gênero da CNTE também ajudam a subsidiar a intervenção da representação da Entidade no Conselho Nacional dos Direitos da Mulher, importante espaço de formulação de políticas públicas.

Mesmo com mais anos de estudos, a mulher continua recebendo menos que o homem no mundo do trabalho, tendo a Pnad-IBGE/2012 registrado uma diferença de 27% na média nacional de salários.

Na representação política, apesar das cotas partidárias, o número de mulheres em cargos eletivos é bem inferior a 1/3 das vagas disponíveis, porque os partidos continuam priorizando as campanhas de candidatos homens. É preciso que uma reforma política incentive a presença de mulheres nos parlamentos e executivos, e a composição de listas com percentual feminino é uma maneira efetiva de se garantir mais mulheres no Congresso Nacional, nas assembleias legislativas e câmaras de vereadores.

Quanto ao efetivo cumprimento da legislação nacional que proíbe a diferença salarial entre homens e mulheres para o exercício de atividades similares, é preciso garantir sua eficácia através de mais fiscalização. A CNTE é favorável ao PLC nº 130, de 2011, em trâmite desde julho de 2012 na Comissão de Assuntos Econômicos do Senado, o qual prevê multa para as empresas que desobedecerem a lei. No entanto, não basta só a multa para que as empresas garantam e valorizem o trabalho da mulher. Ainda são necessárias mais ações públicas de segurança às gestantes, de combate ao assédio moral e sexual e de impedimento à burla na contratação de mulheres com menor remuneração para o exercício de funções semelhantes às desempenhadas por homens.

## **Trabalho infantil: lugar de criança é na escola**

Embora a Pnad-IBGE/2012 tenha registrado queda de 21% no trabalho infantil entre 2011 e 2012, e de 67% desde 2000, o Brasil ainda possui meio milhão de crianças trabalhadoras entre 5 e 13 anos de idade, sem direito à infância e à escola de qualidade, enquanto outras 3,7 milhões de crianças e adolescentes estão fora da escola.

Desde a década de 1990, a CNTE se faz presente nas principais instâncias sociais e governamentais de combate ao trabalho infantil, a exemplo dos fóruns nacionais dos Direitos da Criança e do Adolescente (DCA) e de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil (FNPeti). A Entidade também tem atuado frequentemente no desenvolvimento de pesquisas com a Organização Internacional do Trabalho e em projetos de formação de professores, com instituições formadoras desses profissionais, com vistas a melhor recepcionar as crianças vítimas do trabalho infantil nas escolas.

Neste ano de 2013, além de ter participado da 3ª Conferência Global sobre Trabalho Infantil, em Brasília, a CNTE se faz presente na campanha do Unicef por Todas as Crianças na Escola até 2015, como forma de pressionar os governos locais a cumprirem as metas do Objetivo do Milênio de Educação Para Todos (EPT), das Nações Unidas.

### **Aposentados e idosos: respeito, proteção e dignidade à longevidade**

A CNTE foi uma das pioneiras na luta contra as reformas da Previdência Social no Serviço Público, em especial as que puseram fim à paridade e à integralidade nos vencimentos fixados abaixo do teto do funcionalismo, uma vez que o serviço público não dispõe de poupança compulsória do FGTS, tampouco permite aos servidores terem outras fontes de renda, permitidas aos trabalhadores da iniciativa privada.

Além de orientar a formulação de planos de carreira que contemplem os direitos dos/as educadores/as aposentados/as, a CNTE e seus sindicatos atuam junto aos governos das três esferas administrativas para implementar ações previstas no Estatuto e na Política Nacional do Idoso (leis 10.741, de 2003 e 8.842, de 1994, respectivamente).

Dentre as ações empreendidas pela CNTE, nessa seara, estão a regulamentação das alíneas “a” e “b” do inciso III, art. 10 da Política Nacional do Idoso, que preveem a adequação de currículos, metodologias e material didático aos programas educacionais destinados ao idoso e a inserção nos currículos escolares, nos diversos níveis e etapas de ensino, de conteúdos voltados para o processo de envelhecimento, visando a eliminar preconceitos e a produzir conhecimentos sobre o assunto.

### **LGBT: tolerância para um mundo melhor**

Balanco divulgado pela Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, em 2013, revelou que quase triplicaram as denúncias de violência contra homossexuais no Brasil entre 2011 e 2012, passando de 1.159 casos para 3.084.

Já a violência homofóbica, que reúne as agressões sofridas por pessoas que não optam pela heterossexualidade, passou de 1.712 registros para 4.851, uma média de 13,3 vítimas por dia em 2012, contra 4,69/dia em 2011.

A CNTE foi uma das entidades incentivadoras do material Escola sem Homofobia, editado pelo MEC e pejorativamente apelidado por grupos homofóbicos de “kit gay”, e continua pressionando o Ministério para que ele seja distribuído às escolas.

Em 2010, a CNTE criou seu Coletivo LGBT, que tem atuado nas Conferências Nacionais de Políticas Públicas e Direitos Humanos de LGBT, bem como junto a outras instâncias governamentais e do parlamento com o objetivo de assegurar, nos currículos e nas relações escolares, uma cultura de tolerância e respeito entre as diferenças.

Esta edição de *Retratos da Escola* é uma sugestão do Coletivo LGBT da CNTE, que, junto com a Secretaria de Direitos Humanos da CNTE, trabalha ativamente pela implementação do Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos e de outras orientações do Estado e da sociedade que promovam o respeito à diversidade, para uma escola pública cidadã e comprometida com a paz social e entre sujeitos.